



**DECRETO Nº 650/2016**

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

**DECRETA**

- Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Eunice Casturia Novakoski**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.160.798-6/PR e do CPF 844.432.359-49, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.442,33 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município